



Município de Guaira

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PROTOCOLO N° 18621

EM 27/01/2025 AS 11:08

[Assinatura]
[SERVIDOR]

Guaíra – Pr., em 24 de janeiro de 2025

MENSAGEM Nº 002/2025

Excelentíssima Senhora

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores / Gestão 2025/2026

Assunto: Projeto de Lei ref. a alteração da Lei Municipal nº 2.043 de março de 2018 ref. auxílio alimentação (envia).

Registrado no memorando on-line sob o nº 536/2023.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal, estendendo meus cumprimentos aos demais integrantes dessa Casa de Leis.

Vimos por meio desta, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 2.043 de 14 de março de 2018, visando a majoração do valor concedido a título de auxílio-alimentação, a partir do mês de fevereiro de 2025.

No ano de 2024 o valor do auxílio alimentação foi de R\$ 414,84 (quatrocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), conforme Decreto nº 027/2024, entretanto, em análise aos índices inflacionários dos últimos anos verificamos uma defasagem no poder de compra com o valor que vinha sendo concedido. Deste modo, para fins de definição do valor proposto, qual seja, R\$ 500,00 (quinhentos reais), esta Administração Pública buscou um equilíbrio entre o percentual de defasagem do poder de compra, mas sem onerar demasiadamente os cofres públicos, de modo que, o valor se mostra condizente com o orçamento e limites constitucionais.

Ademais, após análise da Administração Pública Municipal vislumbramos a necessidade de aumentar a faixa de servidores a serem beneficiados com o auxílio alimentação. Atualmente, o auxílio é devido àqueles servidores que percebam até 03 (três) salários mínimos, totalizando 675 servidores beneficiados. Neste sentido, diante do cenário orçamentário atual, mas buscando sempre um equilíbrio das contas públicas, apresentamos por meio da presente propositura a alteração para concedermos auxílio alimentação aos servidores que percebam até 04 (quatro) salários mínimos, totalizando 830 servidores beneficiados.

Ainda, importante salientar que o auxílio alimentação deste Poder Executivo Municipal é pago por meio de um cartão magnético o qual é aceito nos estabelecimentos comerciais credenciados do território municipal, ou seja, todo o valor concedido por meio do auxílio alimentação acaba impulsionando o comércio e os empresários locais, e consequentemente a economia local.

Portanto, diante do exposto e das justificativas apresentadas, contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, reiterando nossas expressões de estima e consideração aos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal